



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77

PROJETO DE LEI Nº 038/2017

Tiradentes do Sul, 12 de Dezembro de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR LOTE RURAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCEU DIEL, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha e propõe ao Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Uma fração de terras do Lote Rural número Sessenta e Nove(69), da Segunda (2º) Secção São Francisco, com a área de 30.000,00 m² (Trinta Mil Metros Quadrados), sob matrícula nº 6.740/16 de propriedade do Sra. Elisangela Cristiane Fusiger, situado na Localidade de Esquina Alvorada, município de Tiradentes do Sul-RS.

Art. 2º O preço pela aquisição do imóvel objeto do artigo anterior é de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos Reais), a ser pago em parcela única após publicação desta lei, condicionando-se o pagamento à efetiva transferência do imóvel.

Art. 3º A área atendeu ao requisitos do Processo Administrativo nº 051/2017, edital de chamamento público nº 002/2017, que teve parecer da comissão especial.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no Orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Tiradentes do Sul, aos 12 dias do mês de dezembro de 2017.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, em nome da Administração Municipal de Tiradentes do Sul, estamos encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 038/2017 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir o Lote Rural e dá outras Providências.

O Município de Tiradentes do Sul tornou publico o edital de chamamento publico nº 002/2017, processo administrativo nº 051/2017 para os interessados em alienar imóveis para retirada de cascalho, sendo que a proprietário do imóvel foi a única interessada inscrita no processo.

O presente projeto de lei visa interesse público, pois servirá para a retirada de cascalho para encascalhamento de estradas vicinais e posteriormente para deposito de materiais inservíveis, a área será licenciada junto ao DNPM e demais órgãos ambientais competentes.

Diante do Exposto, esperamos contar com a deliberação favorável e unânime de Vossa Excelência e de Vossas Senhorias, pelo qual antecipamos agradecimentos.

Alceu Diel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77

Ofício Nº 333/2017

Tiradentes do Sul-RS, 12 de Dezembro de 2017.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-los Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação o Projeto de Lei nº 038/2017 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir o Lote Rural e dá outras Providências.

Anexo o Projeto com a minuta, parecer da comissão Especial de Avaliação e dotação, rubrica orçamentária.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Alceu Diel
Prefeito Municipal

Exmo Senhor.

ANTÔNIO CARLOS PEDROLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS